



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 187

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1976

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial número MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 do maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 3.338 - Dispensar o Agente Administrativo Douglas Edward Hoedemalser, matrícula nº 1.192.196, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro, do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário.

Nº 3.339 - Designar o Agente Administrativo Douglas Edward Hoedemalser, matrícula nº 1.192.196, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Seção de Coordenação e Orientação, do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário.

Nº 3.340 - Dispensar o Agente Administrativo Jorge Ricardo dos Santos, matrícula número 2.100.163, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Padronização, do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário.

Nº 3.341 - Designar o Agente Administrativo Jorge Ricardo dos Santos, matrícula número 2.100.163, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe do Setor de Estudos, do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Transportes de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário.

Nº 3.342 - Dispensar o Agente Administrativo Omir Jobim de Oliveira, matrícula número 2.099.015, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Estudos do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Nº 3.343 - Designar o Agente Administrativo Omir Jobim de Oliveira, matrícula número 2.099.015, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Seção do Registro, do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário.

Nº 3.344 - Designar o Agente Administrativo Theophilo Marques, matrícula número 71.839-CLT, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe do Setor de Padronização, do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário.

Nº 3.345 - Dispensar a servidora Lisette Souza F. de Carvalho, matrícula número 1.184.390, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa do Chefe da Divisão de Informática Técnico Científica, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Nº 3.346 - Designar a Agente Administrativa Marijela Fraga de Medeiros, matrícula número 2.099.018, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Secretária Administrativa do Chefe da Divisão de Informática Técnico Científica, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Nº 3.347 - Designar o Agente Administrativo Elyseu Ribeiro Freire, matrícula número 2.080.754, para substituir o Chefe da Seção de Material e Arquivo Técnico, código DAI-111.1 (NM) do Serviço de Controle do Sistema de Gestão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais. - Procurador Maurício Ceala Cesar.

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 5.093

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, e § 8.º do artigo 1.º da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, modificada pela Lei nº 5.083, de 10 de dezembro de 1973, determina que a Superinten-

dência Nacional da Marinha Mercante regulamentará as condições em que as empresas de Navegação de Cabotagem, Fluvial e Lacustre poderão gozar da Isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULC) incidente sobre os óleos diesel e lubrificantes, bem como estabelecerá as quotas semestrais de consumo permitidas para cada Empresa.

Considerando o contido na Resolução nº 4.734, de 7 de julho de 1975 e, em complementação a de nº 5.034, de 22 de junho de 1976, resolve:

1 - Que a Empresa de Navegação de Cabotagem abaixo relacionada está qualificada para gozar da isenção do pagamento do Imposto Único (IULC)

no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1976, nas compras de óleo diesel (§ 8.º do artigo 1.º da Lei nº 5.083 de 10 de dezembro de 1973).  
Transol Navegação S.A. - 620,0 toneladas

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1976. - Manoel Abud, Superintendente.

## RESOLUÇÃO Nº 5.095

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Por motivo de ordem interna, considerar anulados os números dados às Resoluções 5.025, 5.027, 5.028, 5.029, 5.030, 5.031, 5.032, 5.033, 5.041.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1976. - Manoel Abud, Superintendente.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 334, DE 22 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a pedido, Noemi Maranhão Ramos, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 587 de 20 de setembro de 1973, publicada no *Diário Oficial da União* de 27 do mesmo mês e ano. - Rubem W. W. de Almeida, Superintendente. - Carlos Eulico Xavier de Castro, Superintendente Substituto.

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P-290, DE 15 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.832, de 13 de fevereiro de 1974, e após a manifestação

do DASP (Processos nº 2.808, de 1 de julho de 1976), resolve:

Admin. sob o regime da legislação trabalhista, nos empregos abaixo relacionados, os candidatos habilitados em concurso público, nas seguintes unidades da Delegacia.

Agente administrativos LT-SA-800.2-A Brasília - DF

- Antonio Edson Guimarães Farias
- Lucrecia Ribeiro de Queiroz
- Valdeci Carneiro da Silva
- Silvio Antonio de Pádua
- Vilton de Rezende Junior
- Gracilina Lopes da Silva
- Maria Aparecida de Deus
- Jeanne Helena Rodrigues
- Antônio Irlimar Soares de Matos
- Abigail do Carmo Levis de Oliveira
- Francisco das Chagas Barros
- Maria das Graças Neves
- Maurício Martinelli Pereira
- Solon Carvalho Mendes
- Neilson Rabelo Filho
- Aline Bastos Leite
- Maria José Ferraz
- Francisco Oliveira Matos
- Maria de Jesus Noronha Bezerra
- Hermengarda Teodoro Araújo
- Francisca Izeunete Silveira da Costa
- Marcete Mendonça Carleial
- Lello Roberto Filho
- Elenir Soares Reis
- Maria das Graças Alves do Nascimento
- Percide Evangelista Medeiros

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MÁRIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns for REPARTIÇÕES E PARTICULARES and FUNCIONÁRIOS, showing costs for Semestral and Anual subscriptions for Exterior and Domestic circulation.

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (E.C.T.) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

- Pará: Mirlim Azulay, Vera Lúcia da Miranda Cardoso, Amazonas: Raimundo Djareiro da Cruz Gomes, Distrito Federal: Wilson Alexandro Carfaxo, Maria Lúcia Correia Nogueira, Recançela Ferreira, Alagoas: Maria Amélia Calheiros Silva, Paraíba: Sebastião de Lima Paiva, Rio Grande do Norte: Zeuda Maria Cuedes da Silva, Santa Catarina: Mauro Pereira, Maria das Graças Neves, Sergipe: Antônio Ronaldo do Prado, Técnico de Contabilidade, Manoel Francisco de Andrade, Aluísio Soares Junior, Maria da Virgínia Bezerra de Lima, Neryaldo Silveira Vaz, Nelson dos Santos Silva, Joséton Fontes de Andrade Gomes, João de Fátima Ribeiro Witzack, Pará: Maria de Lourdes Brito da Silva, Piauí: Francisco Pinheiro Soares, Paraíba: Maria do Socorro Rafael Soares, O exercício dos candidatos terá início dentro de trinta dias, contados da data de publicação desta portaria. - Josias Luis Guimarães, Superintendente.

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - CUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.652, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Nomear Estevão Alves Corrêa Filho, Médico Veterinário, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Código DAS-192 I, constante do Quadro Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto nº 74.343, de 8 de novembro de 1974. - Josias Luis Guimarães, Superintendente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

PORTARIA Nº 1.148, DE 17 DE SETEMBRO DE 1976

O Rector da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo número 307.484/76, resolve:

Apresentar, com proventos integrais, de acordo com o artigo 178 da Cons-

tituição Federal, regulamentado pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e artigo 167, letra "c" da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, Ubiratan de Souza Marçoz, matrícula nº 2.024.630, no cargo de Professor Titular, Cód. M-401.6, integrante do Quadro Permanente desta Universidade. - Paulo de Bastos Parillo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO CPF Nº 7, DE 31 DE AGOSTO DE 1976

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), usando das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, letra "j" e o artigo 23 da Lei nº 5.763, de 29 de dezembro de 1971 e tendo tomado conhecimento das renúncias de Rebeca Cunha e Urania Maria Tourinho Perez, respectivamente, de seus cargos de Conselheiro Efetivo e Conselheiro Suplente do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região (CRP 03), resolve:

Art. 1º Designar a psicóloga Haydée Bueno Holländer, Conselheiro su-

plente, como Membro efetivo, para preencher a vaga existente;

Art. 2º Designar o psicólogo Salomão Aguiar Antunes Costa como membro suplente do Conselheiro Efetivo Hygdon Bueno Holländer e a psicóloga Sonia Maria Peixoto Eitzenbaum como membro suplente do Conselheiro Efetivo Leopoldo Roberto Martins de Carvalho.

A presente resolução entrará em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1976. - Arrigo Leonardo Anselini, Presidente. - Clóvis Stenzel, Secretário.

RESOLUÇÃO CPF Nº 8, DE 1 DE SETEMBRO DE 1976

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), usando das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, letra "j" e o artigo 23 da Lei nº 5.763, de 29 de dezembro de 1971 e tendo tomado conhecimento das renúncias de Aroldo Soares de Souza Rodrigues, Theresza de Lemos Pontual Metel e Antonio Benko de seus cargos de Conselheiros Efetivos do Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região (CRP 05), resolve:

Art. 1º Designar, respectivamente, os psicólogos Albino Bairral Filho, Ronaldo de Carvalho Filho e Paulo Cavalcanti da Costa Moura, Conselheiros suplentes, como Membros Efetivos para preencherem as vagas existentes;

Art. 2º Designar a psicóloga Mariana Schreyer como membro suplente do Conselheiro Efetivo Albino Bairral Filho.

A presente resolução entrará em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1976. - Arrigo Leonardo Anselini, Presidente. - Clóvis Stenzel, Secretário.

RESOLUÇÃO CPF Nº 9, DE 1 DE SETEMBRO DE 1976

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), usando das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, letra "j" e o artigo 23 da Lei nº 5.763, de 29 de dezembro de 1971 e tendo tomado conhecimento das renúncias de Theresza de Lemos Rodrigues Leite, Theresza Maria Otonari de Carvalho, Santa Maria de Ciel e José Tully Hertzog, de seus cargos de Conselheiros Efetivos e de seus suplentes de seus cargos de Conselheiros Suplentes do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região (CRP 01), resolve:

Art. 1º Designar, respectivamente, os psicólogos Maria Tullith Bababan e Maria José Vidigal, Conselheiros su-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

plentes, como Membros Efetivos para preencherem as vagas existentes;  
 Art. 2.º Designar os psicólogos Tedde Monteiro Soares, Puv da Alencar Matos Neto, Maria Lucia Teurino e Francisco Angelo Cecchin como membros suplentes, respectivamente, dos Condições Efetivos Maria José Vi-

digal, Maria Delliê Balaban, Sebastião de Souza e Silva e Maura de Faria.  
 A presente resolução entrará em vigor nesta data.  
 Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1976. — *Virginia Leão Branco*, Vice-Presidente. — *Cláudia Stenoch*, Secretária.

### SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 47 de 8 de setembro de 1976

Altera Condições Gerais da Apólice e Tarifa - Seguro Incêndio

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 190.439/76;

#### RESOLVE:

1. Aprovar as alterações nas Condições Gerais da Apólice e na Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIC), de conformidade com as disposições anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO À CIRCULAR Nº 47/76

#### ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE E NA TARIFA DE SEGURO INCÊNDIO DO BRASIL (TSIC)

##### I - CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

A Cláusula XII das Condições Gerais da Apólice passa a ter a seguinte redação:

##### "XII - Rescisão e Reintegração

1 - Este contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes contratantes, sendo que:

- a) na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a Companhia reterá o prêmio calculado de acordo com a tabela de prazo curto;
- b) na hipótese de rescisão por iniciativa da Companhia, esta reterá, do prêmio recebido, a parte proporcional ao tempo decorrido.

2 - Em caso de sinistro serão observados os seguintes princípios:

- a) se a indenização paga não exceder a 5% (cinco por cento) da importância segurada do item referente aos bens danificados, a apólice não sofrerá modificação;
- b) se a indenização paga for superior a 5% (cinco por cento) não excedendo, porém, a 80% (oitenta por cento), a importância segurada do item referente aos bens danificados ficará reduzida da importância correspondente ao valor da indenização paga, a partir da data do sinistro;
- c) se a indenização paga for superior a 80% (oitenta por cento), a importância segurada do item referente aos bens danificados ficará cancelada a partir da data da ocorrência do sinistro;

2.1 - Ainda em caso de sinistro, fica estabelecido que em nenhuma hipótese haverá devolução de prêmio ao segurado, nem mesmo quando, por força da efetivação de um dos riscos cobertos, resulte inoperante, parcial ou totalmente, a cobertura de outros riscos desta apólice.

- Tratando-se, no entanto, de seguro a prazo longo, a Companhia devolverá ao Segurado o prêmio correspon-

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA N.º 423, DE 15 DE SETEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto n.º 75.613, de 15 de abril de 1973, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 183 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria n.º 129, de 24 de junho de 1973, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve, tendo em vista autorização presidencial expedida na Exposição de Atividades n.º 0904, de 12 de julho de 1976, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) *Diário Oficial* de 18 de julho de 1976, admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista (LT), nos empregos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

Engenheiro Agrônomo LT-NS-913.4, referência 37

- 1. Ademir Vieira da Silva
- 2. João Bozco Siqueira da Silva
- 3. Paulo Tito Freitas de Mattos

#### Campos — RJ

- 1. Alceio Figueira Sepúlveda
- 2. Aluísio Fugha de Azevedo
- 3. Anderson Erthal
- 4. Fernando Villa Ferte Coutinho
- 5. Paulo César Erum Mala
- 6. Sivaldo Vasconcelos

#### São Paulo — SP

- 1. Alcides dos Santos Moreira
- 2. Antonio Benjamim Negrissoli
- 3. Antonio Cláudio Lombardi
- 4. Antonio Rangel
- 5. Clodomiro Vandenberg Cecchini
- 6. Dilson Rodrigues Caeceres
- 7. Edson Luiz Mendes Coutinho
- 8. Flávio Ruy Pequini
- 9. Ivo Holanda Costa
- 10. Jorge Irovo
- 11. José Roberto Silva
- 12. Luiz Antonio Caltano
- 13. Newton de Oliveira Andrade
- 14. Osvaldo Carlos Botista
- 15. Samir Anuar Althe
- 16. Sidney de Laurentie

#### Recife — PE

- 1. João Isaac de Miranda Rocha
- 2. Jorge Vilaz de Araújo
- 3. Manoel Vitaliano de Carvalho Rocha
- 4. Miguel Matos Rocha

#### Belo Horizonte — MG

- 1. Maria da Graça Nemer
- 2. Noé Junqueira de Araújo

Engenheiro LT-NS 913.4, referência 37 Macaé — AL

- 1. Lourival Felício Junior

Economista LT-NS-922.4, referência 37 Rio de Janeiro — RJ

- 1. Alexandre Augusto Haddad
- 2. Antero Martins Alves
- 3. Claudio Fernando da Cunha Noronha

- 4. Eliane de Souza Fontes
- 5. Elisabete Torres Serodio
- 6. Elion Silberman
- 7. Esdr Barbalho Maia
- 8. Gilberto José da Costa
- 9. Hugo Ferman Jr.
- 10. José Hildebrando Costa
- 11. José Lima
- 12. Mario Francisco Soares Marques Neto
- 13. Maurilla Ferreira
- 14. Nancy Hutter de Brito
- 15. Regina Lucia Moutaud Batalha
- 16. Renato Torre do Carmo
- 17. Ubiraci José Lobo
- 18. Vitor Carlos Angelo de Queiroz Ferreira

#### Campos — RJ

- 1. Elcio Mario Schroeder

#### São Paulo — SP

- 1. Antonio Cláudio Falcini

#### Belo Horizonte — MG

- 1. Francisco Carvalho Duarte Filho

#### Técnico de Administração

LT-NS-923.4, referência 37

#### Rio de Janeiro — RJ

- 1. Ana Luiza Ribeiro Gonçalves
- 2. Artur Laranjeira Filho
- 3. Dolva Camacho Ferrera
- 4. Dilva Heizer Hoffmann
- 5. Edna Sábria Medeiros
- 6. Elisea Simões Ribeiro
- 7. José Luiz Gamuel
- 8. Luiz Carlos Trindade de Jesus
- 9. Maria Lúcia Vaz Pinó Simon
- 10. Paulo César de Araújo

#### Campos — RJ

- 1. Edson Motta Ayd
- 2. Lúcia Leite Diniz

#### São Paulo — SP

- 1. Aida da Conceição Rodrigues Polo
- 2. Ismael Peloso
- 3. José Carlos Marotta de Oliveira

#### Recife — PE

- 1. Marcelo Walter de Oliveira

#### Belo Horizonte — MG

- 1. Aluísio Teixeira da Silva
- 2. Geralda da Silva Lemos

Contador LT-NS-922.4, referência 37

- 1. Carlos Ferreira de Azevedo
- 2. Erica Mendes de Azevedo
- 3. José Segundo Filho
- 4. Nilton Fernandes Passos
- 5. Wellington dos Santos e Silva

Auditor LT-NS-924.1, referência 37

#### Rio de Janeiro — RJ

- 1. Agenor Marques de Almeida Filho
- 2. Carlos Reis da Silva Lopes
- 3. Maria Felisbela Meeiros da Rosa
- 4. Mônica Areal
- 5. Severino de Rêmo

A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos dar-se-á durante o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria. — *Alvaro Tavares Carmo*.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

dente aos anos seguintes ao aniversário da apólice subsequente à data da ocorrência do sinistro.

2.2 - Na hipótese da alínea "b" deste item, fica facultada a reintegração da apólice ao valor correspondente à importância segurada na data do sinistro, mediante a cobrança do prêmio respectivo, calculado proporcionalmente ao tempo a decorrer.

II - TARIFA DE SEGURO INCENDIO DO BRASIL (TSIB)

a) Art. 49 - RISCOS ACESSÓRIOS E COBERTURAS ESPECIAIS:

Modificar a ordem numérica das alíneas IV e VII, bem como o título da atual alínea VII, passando os dispositivos deste artigo a ter os seguintes títulos e números:

- I - RISCO ACESSÓRIO DE EXPLOSAO
II - " " DE TERREMOTO
III - " " DE QUEIMADAS EM ZONAS RURAIS
IV - " " DE DANOS ELÉTRICOS
V - COBERTURA ESPECIAL DE PERDA DE PRÊMIO
VII - " " DE ALUGUEL
VIII - " " DE RATEIO PARCIAL

b) Art. 99 - TAXAÇÃO DE RISCOS

Substituir no subitem 1.3 a expressão "especial de danos elétricos" pela expressão "do risco acessório de danos elétricos".

c) Art. 10 - TAXAS

1) Dar nova redação ao item 9 e alterar seu número para 11, conforme abaixo:

11 - Para a concessão da cobertura especial de aluguel, prevista em VII do art. 49, aplica-se a taxa correspondente ao seguro de prédio, tanto para cobertura básica como para qualquer dos riscos acessórios, previstos nesta Tarifa.

2) Dar nova redação ao item 11 e alterar seu número para 9, conforme abaixo:

9 - Para a concessão da cobertura do risco acessório de danos elétricos, prevista em IV do art. 49, aplica-se a taxa de 0,20%.

d) Art. 22 - RESCISÃO E REINTEGRAÇÃO

Alterar as alíneas "a", "b" e "c" do item 2 e o subitem 2.1, conforme abaixo:

"a) se a indenização paga não exceder a 5% (cinco por cento) da importância segurada do item referente aos bens danificados, a apólice não sofrerá modificações;

b) se a indenização paga for superior a 5% (cinco por cento), não excedendo, porém, a 80% (oitenta por cento), a importância segurada do item referente aos bens danificados ficará reduzida da importância correspondente ao valor da indenização paga, a partir da data do sinistro.

c) se a indenização paga for superior a 80% (oitenta por cento), a importância segurada do item referente aos bens danificados ficará cancelada a partir da ocorrência do sinistro.

2.1 - Em razão da redução ou do cancelamento referido não resultará nenhuma devolução de prêmio ao segurado, nem mesmo quando, por força da efetivação de um dos riscos cobertos, resulte inoperante, parcial ou totalmente, a cobertura de outros riscos previstos na apólice.

Haverá, no entanto, devolução de prêmio, quando se tratar de seguro por prazo longo, caso em que a seguradora devolverá ao segurado o prêmio correspondente aos anos seguintes ao aniversário da apólice subsequente à data da ocorrência do sinistro, em base pro rata temporis.

PORTARIA Nº 278, DE 31 DE AGOSTO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução número 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSAP - 70.838-75, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia Central de Seguros, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis e incorporação de imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 31 de outubro de 1975, 24 de maio e 28 de junho de 1976. - Alfeu Amaral.

COMPANHIA CENTRAL DE SEGUROS

CGC Nº 61.198.248-0001-01

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em trinta e um de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15 horas, na sede social à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, número 2.482 - sexto andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia Central de Seguros, que conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, compareceram em número legal. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Senhor Atílio Matheus Princes Comodo, que convidou a mim, Alceu Saporoli, para Secretário. Iniciados os trabalhos, pediu o Senhor Presidente, que lesse aos presentes os editais de convocação da Assembléia, publicados no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições de 18, 21 e 22 de outubro de 1975 e no Estado de São Paulo, em suas edições de 17, 18 e 19 de outubro de 1975, que tem o seguinte teor: Companhia Central de Seguros - CGC 61.198.248-0001-01 - Assembléia Geral Extraordinária - São convidadas os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 31 de outubro de 1975, às 15 horas, em sua sede social, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, número 2.482 - sexto andar, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de ..... Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros); b) Alteração parcial do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 15 de outubro de 1975. a) Atílio Matheus Princes Comodo - Diretor-Presidente, e Alceu Saporoli - Diretor Superintendente. A seguir, passado ao item "A" da ordem do dia, pediu-me o Senhor Presidente, que lesse aos presentes a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao aumento do Capital, com o seguinte teor: Senhores Acionistas: A Diretoria da Companhia Central de Seguros, decidiu encaminhar proposta aos Senhores Acionistas, no sentido de ser aumentado o Capital Social de ..... Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), será composto pelo aproveitamento de ..... Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e qui-

nhentos mil cruzeiros), da Conta Reserva para Aumento de Capital, permanecendo ainda nesta conta o saldo de Cr\$ 306.128,21 (trezentos e seis mil, cento e vinte e seis cruzeiros e vinte e um centavos), para futuro aproveitamento e mais ..... Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), da Conta Reserva de Correção Monetária, permanecendo ainda nesta conta o saldo de Cr\$ 203.846,99 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa e nove centavos). Está certa a Diretoria de que o aumento do Capital Social ora proposto consulta os interesses sociais. Assim, depois de submetida à consideração do Conselho Fiscal, deverá esta proposta ser objeto de discussão e votação pelos Senhores Acionistas, e se aprovada, deverá ser procedida a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: - Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) cada uma. Em prosseguimento, o Senhor Diretor Presidente propôs, ainda, aos Senhores Acionistas a alteração no Estatuto Social, relativa ao artigo 27, letra "C", que deverá ser objeto de discussão e votação pelos Senhores Acionistas, e se aprovada, deverá ser procedida a alteração no referido artigo que passará a ter a seguinte redação: - Artigo 27, letra "C": - 20% (vinte por cento) ou o que deliberar a Assembléia Geral, até esse limite para serem distribuídos aos Diretores, não lhes cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído um dividendo aos acionistas de pelo menos 6% (seis por cento) sobre o Capital no exercício em causa. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para prestar-lhes todos os esclarecimentos que julgarem necessários. - São Paulo, 10 de setembro de 1975. - a) Atílio Matheus Princes Comodo, Alberto Saporoli e Alceu Saporoli. A seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, da Companhia Central de Seguros: Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 1975, às 10 horas, em sua sede social à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio número 2.482 - sexto andar, nesta Capital, em virtude de convocação regularmente feita pela Diretoria, reuniram-se os Membros do Conselho Fiscal da Companhia Central de Seguros que esta subscreve. Aos signatários foi dado a conhecer os termos da exposição da Diretoria, aprovados na reunião da mesma, realizada no dia 10 de setembro de 1975, para qual concordaram em lavar o seguinte Parecer: Senhores Acionistas: Nós Membros do Conselho Fiscal da Companhia Central de Seguros, após examinarmos a proposta da Diretoria que nos foi apresentada sobre o aumento de Capital Social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para ..... Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), pelo aproveitamento de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) da Conta Reserva para Aumento de Capital, permanecendo ainda nesta conta o saldo de Cr\$ 306.128,21 (trezentos e seis mil cento e vinte e seis cruzeiros e vinte e um centavos), e mais parte da Reserva de Correção Monetária de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), permanecendo ainda o saldo de Cr\$ 203.846,99 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa e nove centavos), para futuro aproveitamento, decidimos por unanimidade, emitir parecer favorável à sua efetivação, e relativamente à alteração do Estatuto Social no artigo 27, letra "C" para a seguinte redação: - Artigo 27, letra "C": 20% (vinte por cento) ou o que deliberar a Assembléia Geral, até esse limite, para serem distribuídos aos Diretores, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído um di-

videndo aos acionistas de pelo menos 6% (seis por cento), sobre o capital no exercício em causa; decidimos, também, emitir parecer favorável e recomendamos as suas aprovações por parte dos senhores acionistas. Sendo somente este o objetivo da presente reunião, foi a mesma encerrada, dela se lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. — São Paulo, 20 de outubro de 1975. — General Gaspar Peixoto Costa — Domingos Primo Moro e Milton Pizante Batista. — Fim da leitura dessas peças. O Senhor Presidente, submeteu à discussão a proposta do aumento do Capital, e como ninguém usou da palavra foi a mesma submetida à votação, verificando-se após a qual, a aprovação unânime da Assembléia. Em consequência da aprovação da proposta da Diretoria, o Senhor Presidente declarou aumentado o Capital Social, para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais, ficando a Diretoria investida nos poderes necessários a tornar efetiva a decisão adotada pela presente Assembléia. A seguir, passando ao item "B", da ordem do dia, foi apresentada aos Senhores Acionistas, para deliberação por proposta da Diretoria, a seguinte alteração no Estatuto Social, no artigo 27, letra "C": 20% (vinte por cento) ou o que deliberar a Assembléia Geral, até esse limite, para serem distribuídos aos Diretores, não lhes cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído um dividendo aos acionistas de pelo menos 6% (seis por cento), sobre o Capital no exercício em causa: — A proposta foi unanimemente aprovada, com as abstenções legais. — A seguir passando ao item "C", da ordem do dia, o como ninguém mais desejasse usar da palavra para tratar do qualquer assunto de interesse social, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata que eu, Secretário, redigi e mandei lavar, e depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. — São Paulo, 31 de outubro de 1975. — a) Atílio Matheus Prince Comodo — Presidente da Mesa; Alceu Saporoli — Secretário; Atílio Matheus Prince Comodo — Alberto Saporoli — Alceu Saporoli — Eunice Rocha Saporoli — Roselis Malucelli Comodo. — Atílio Matheus Prince Comodo, Diretor-Presidente — Alceu Saporoli, Diretor-Superintendente.

**Ata de Assembléia-Geral Extraordinária, realizada em 24 de maio de 1976.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e setenta e seis, às 16,00 horas, em sua sede social, sita à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio número 2.482, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os Senhores Acionistas da Companhia Central de Seguros, na conformidade dos Editais de Convocação Geral Extraordinária, publicados nos jornais "Gazeta Mercantil" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos dias 12, 13 e 14 de maio de 1976, representando 1.162.083 (um milhão, cento e sessenta e duas mil e oitenta e três) ações, ou seja 92,96% do Capital Social, conforme comprovam as assinaturas apostas no Livro de Presença, para deliberarem sobre a proposta de aumento do Capital Social. Os trabalhos foram dirigidos pelo acionista e Diretor Superintendente da Sociedade, Senhor Alceu Saporoli, que convidou os presentes a designarem o Presidente da Assembléia, tendo por aclamação, sido indicado o próprio Senhor Alceu Saporoli, o qual convidou a mim, acionista Atílio Matheus Prince Comodo, para Secretário. Constituída a mesa, declarou o Senhor Presidente instalada a Assembléia-Geral Extraordinária, determinando a leitura dos Editais de Convocação, o que fiz em voz alta e cujo teor a seguir transcrevo:

Companhia Central de Seguros — C. G. C. 81.198.248/0001-01 — Assembléia-Geral Extraordinária — São convocados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléia-Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de maio de 1976, às 16:00 horas, na sede social da Sociedade, a Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, número 2.482, 6º andar, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Estudo e aprovação da proposta de Diretoria para aumento de capital; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 10 de maio de 1976. Alceu Saporoli — Diretor-Superintendente. Atílio Matheus Prince Comodo, Diretor-Presidente. Em seguida por determinação do Senhor Presidente, procedi a leitura em voz alta, da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, cujo teor a seguir transcrevo: A Diretoria da Companhia Central de Seguros, em reunião nesta data, houve por bem apresentar à Assembléia-Geral Extraordinária, proposta para aumento de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis de propriedade dos Senhores Acionistas. Atílio Matheus Prince Comodo e Alceu Saporoli. Entende esta Diretoria que o aumento proposto possibilitará à Companhia efetuar a cobertura de suas reservas técnicas, atender o assino, exigências legais, conchando seu patrimônio social. A presente proposta depois de convenientemente apreciada pelo Conselho Fiscal será submetida à aprovação dos Senhores Acionistas, na Assembléia Geral Extraordinária, já convocada para o dia 24 de maio de 1976. São Paulo, 10 de maio de 1976. — Alceu Saporoli — Diretor-Superintendente, Atílio Matheus Prince Comodo — Diretor-Presidente, Alberto Saporoli — Diretor Vice-Presidente. "Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Central de Seguros, examinando a proposta da Diretoria para o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), mediante incorporação de bens imóveis de propriedade dos Senhores Acionistas Alceu Saporoli e Atílio Matheus Prince Comodo, são de parecer que a proposta da Diretoria deve ser aprovada pelos Senhores Acionistas, por conveniência aos interesses da Sociedade. São Paulo, 10 de maio de 1976. — Gaspar Peixoto Costa, Domingos Primo Moro, Milton Pizante Batista. Depois de lida a proposta apresentada pela Diretoria com a aprovação do Conselho Fiscal, foi o assunto debatido entre os presentes, tendo sido deliberado o seguinte: 1º) Os imóveis deverão ser avaliados convenientemente por órgãos competentes, constando no Laudo de Avaliação todas as características possíveis; 2º) — Aos demais acionistas nos termos da lei, e facultada a subscrição de ações em dinheiro, em proporção igual ao aumento de Capital Social, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital de subscrição; 3º) — Ficam os Senhores Acionistas convocados para reunirem-se em Assembléia-Geral Extraordinária no dia 27 de junho de 1976, para: a) homologação do assunto em pauta; b) alteração e consolidação dos estatutos sociais; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. A seguir Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido aceita e aprovada por unanimidade, abstenção de votar, os legalmente impenidos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém manifestasse o desejo de fazer uso da palavra, foi determinada a suspensão da sessão para a lavratura da presente ata, a qual, na reabertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente, foi lida e integralmente aprovada pelos Senhores Acionistas. São Paulo, 24 de maio de 1976. — Atílio

**Matheus Prince Comodo, Alceu Saporoli Comodo, Eunice Rocha Saporoli. modo, Eunice Rocha Saporoli.**

**Ata da Assembléia-Geral Extraordinária, realizada em 28 de junho de 1976.**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis, às 16,00 horas, em sua sede social, sita à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2.482 6º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores acionistas da Companhia Central de Seguros, representando 1.162.083 (um milhão cento e sessenta e duas mil e oitenta e três) ações, ou seja, 92,96% do Capital Social, conforme comprovam as assinaturas apostas no livro de presença número 1 de acionistas. Aberto a sessão, o Senhor Alceu Saporoli, Diretor-Superintendente, solicitou aos acionistas que elegerem o Presidente da Assembléia, sendo aclamado o Senhor Alceu Saporoli, que convidou para Secretário o acionista, Senhor Atílio Matheus Prince Comodo, Diretor-Presidente. Constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia-Geral Extraordinária, que foi convocada por anúncios no "Diário Oficial" dos dias 17, 19 e 22 de junho de 1976 e na "Folha de São Paulo" dos dias 17, 18 e 19 de junho de 1976, no seguinte teor: "Assembléia-Geral Extraordinária — São convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de junho de 1976, às 16:00 horas, em sua sede social à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2.482, 6º andar, nesta Capital a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) apreciação dos laudos de avaliação de bens imóveis, propostos para serem incorporados no patrimônio da Companhia; 2º) homologação do aumento de capital social deliberado na Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 24 de maio de 1976; 3º) alterações estatutárias consequentes e consolidação dos estatutos sociais; 4º) assuntos diversos. São Paulo, 15 de junho de 1976. — Atílio Matheus Prince Comodo — Diretor-Presidente — Alceu Saporoli — Diretor-Superintendente. Passando ao item 1º da ordem do dia, o Senhor Presidente discorreu sobre a Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 24 de maio de 1976, determinando em seguida que fosse lido o laudo de Avaliação dos bens imóveis a serem incorporados ao patrimônio da Companhia o qual tem a seguinte relação: "Wilson Laffitte Engenharia-Civil Bacharel em Direito, Bacharel em Administração, Curitiba - Laudo de Avaliação - Interessado: Companhia Central de Seguros Nova Capital - Imóveis: 112 - Lotes localizados no Município de Curitiba 144.200,00m² localizados no Município de Firaquara pr. 208 Lotes, Jardim Balmário Curitiba — São Francisco do Sul — SC. Data da Avaliação: 23 de junho de 1976 — Critérios de Avaliação — Considerações Gerais. A lista de valor está intimamente ligada a de utilidade; só tem valor aquilo que é útil. Temos que considerar que utilidade é a capacidade que possuem certos bens para satisfazer uma necessidade; e mais, para que uma coisa seja considerada útil é necessária a ocorrência de três fatores ou condições: existência de relação entre as qualidades dessa coisa e necessidades ou desejos, conhecimento da relação e, finalmente, possibilidade dela ser utilizada. Para avaliação dos imóveis objeto deste Laudo de Avaliação, adotamos um critério misto entre o do Valor de Mercado e o do Método Comparativo. A fim de esclarecer superficialmente: Valor do Mercado é aquele com o qual mais vezes nos deparamos, pois, via de regra, é o estabelecimento nas inúmeras transações imobiliárias diariamente concretizadas; é aquela que representa o equilíbrio entre a oferta e a procura. Referido valor surge

quando — vendedor e comprador se defrontam no mercado imobiliário, o primeiro desenhando mas não sendo obrigado a vender e o segundo desejando mas não sendo obrigado a comprar; o encontro dos interesses irá determinar o valor justo. Método Comparativo é aquele onde o valor do imóvel é determinado por comparação com outros semelhantes, onde são conhecidos seus preços e valores no mercado imobiliário. Há necessidade de se adotar as necessárias correções em decorrência das diferenças de metragem, formas, localização, dimensões, taxas de ocupação, limitações ou restrições impostas pelos poderes públicos serviços públicos disponíveis (água, luz, esgoto, energia elétrica, telefone, iluminação pública, transporte coletivo urbano e interurbano), proximidade de escolas, centros comerciais, indústrias e acesso viário. Nas pesquisas para fixação dos valores unitários básicos, procurou-se obter elementos da mesma região geo-econômica, do mesmo setor fiscal, mesmo zoneamento, evitando-se coleta de dados não representativos; procurou-se sempre dados recentes, considerando a potencialidade da região. Em seguida passamos a considerar as características próprias de cada imóvel, a saber: a) fatores de posição: — acesso à rede viária existente — existência de sistema viário em expansão nas proximidades; disponibilidades ou distância dos recursos de infra-estrutura urbana; — grau de desenvolvimento urbano na circunvizinhança; — evolução vegetativa e evolução programada do local ou bairro onde se localiza; — vocação econômica do terreno no contexto da área onde se localiza. b) fatores de sítio: — forma da área a avaliar; proporções favoráveis ou não a um ideal aproveitamento entre as dimensões de frente e de fundos; — topografia, acidentes geográficos; — valor do terreno com respeito à sua finalidade; aproveitamento econômico; — permissões e restrições de uso impostas pelos Poderes Públicos; — estímulos ou incentivos emanados do Poder Público no sentido de disciplinar o crescimento da região ou de estimular determinadas atividades econômicas, recreativas ou de lazer, na região. Todos os elementos caracterizados de cada imóvel, particularidades físicas e localização, foram fornecidos ao avaliador pelos titulares dos imóveis. Avaliações — 1 Terreno Urbano Município de Curitiba — 112 (cento e doze) lotes de terreno, urbanos, bairro Uberaba, nesta Capital, todos componentes da planta de sub-divisão de terreno do Senhor Evaristo Martins Franco, a seguir discriminações. 1.1. — Lotes 1 e 2 da Quadra 2, área total de .... 13.680,00m²; 26 lotes. 1.2 — Lotes 3 a 28 da Quadra 3, área total de .... 12.740,00m²; 24 lotes. 1.3 — Lotes 2 a 7, 9, 11, 12, 14 a 16, 18, 19 e 20, Quadra 4, área total de 7.680,00m²; 16 lotes. 1.4 — Lotes 1, 6, 8 a 11, 13, 17 e 20 Quadra 5 área total 4.320,00m²; total de 9 lotes. 1.5 — 1.5 lote único área de 793,00m²; 1 lote. 1.6 — Lotes 1, 3, 9 a 11, 18 da Quadra 8, área total 3.360,00m²; 6 lotes. 1.7 — Lotes 1, 2, 4 e 5, Quadra 9, área total de 1.920,00m²; 4 lotes. 1.8 — Lotes 2 a 11, 23 a 31, Quadra 10, área total 7.650,00m²; 16 lotes. 1.9 — Lotes 1 a 10 Quadra 11, área total .. 12.748,00m²; 10 lotes. 2.0 lotes total dos 112 lotes: — 63.598,00m². Lotçamento localizado nas proximidades do km 5 da Auto-Estrada — Curitiba Paranaguá, fazendo divisa com Rio Iguaçu curso d'água que se constitui no limite geográfico entre os Municípios de Curitiba e São José dos Pinhais. Bairro residencial de padrão atual médio-baixo, em evolução e grande valorização. Os lotes 2, 4, 5 da Quadra 3 e 1 a 3 da Quadra 2 são de frente para a cidade rodoviária. Terreno plano, em grande parte seco, sendo que apenas os lotes da Quadra 11 apresentam-se úmidos; ruas abertas, revestimentos primários; servido por redes de ener-

DOCUMENTO ILEGÍVEL





OIS-SDF-032, DE 2 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente Local do IPASE no Distrito Federal (SDF), usando das atribuições que lhe conferem as Instruções números 38-68 e 58-72, resolve:

Designar Gilda Sobral Soriano Barros, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-901, matrícula número 1.382.290, ponto 3.350, para substituir nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Instrução e Habilitação do Serviço de Previdência Social da Superintendência Local no Distrito Federal (SDF), do Quadro Permanente do IPASE. - Agostinho Vilar Neto, Superintendente.

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1976

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Instrução 58-72, que alterou o artigo 1º da Instrução 49-71 resolve:

Nº 44 - Designar Therezinha de Jesus Santos Gonçalves, Médica, Código NS-901-B.47, Matrícula número 2.124.143, Ponto nº 8.173, para substituir, em sua impedimento eventual, o Chefe da Seção Técnica de Órgãos Próprios, DAI-111.2, da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Designar José Eduardo de Lima Batalha, Médica, Código NS-901-B.42, Matrícula nº 3.656.397, Ponto nº 4.770, para substituir, em seus eventuais, o Chefe da Seção de Controle Técnico dos Órgãos Vinculados, DAI-111.2, da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE. - Francisco Benediti, Diretor.

Nº 45 - Designar Luiz José Fernandes, Contador, Código NS-924, classe "A", Referência 43 matrícula número 3.124.885, ponto nº 5.567, para substituir nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-112.3, Médico Gonçalves Magalhães, matrícula nº 2.124.074, ponto nº 6.581, no cargo de Assistente da Coordenação-Geral do Quadro Permanente do IPASE, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.878, de 26 de novembro de 1975.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 16 de setembro de 1976

HBF nº 81.187 - José Gonçalves de Carvalho - Rio de Janeiro.

Nego provimento ao recurso interposto por Dora Jovelina Torres Costa e mantenho a decisão do Sr. Superintendente que indeferiu sua habilitação por falta de amparo legal. HBF nº 83.971 - Francisco Antonio da Cruz - Sergipe.

Indefere a habilitação de maior qualificação de escolaridade, por falta de amparo legal.

Relação nº 121, de 1976

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1976

O Coordenador-Geral do IPASE usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1950; considerando o disposto na Instrução número 49-71, resolve:

Nº 9 - Designar Luiz José Fernandes, Contador, Código NS-924, classe "A", Referência 43 matrícula número 3.124.885, ponto nº 5.567, para substituir nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-112.3, Médico Gonçalves Magalhães, matrícula nº 2.124.074, ponto nº 6.581, no cargo de Assistente da Coordenação-Geral do Quadro Permanente do IPASE, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.878, de 26 de novembro de 1975.

Designar a Ordem de Serviço CG nº 4, de 30 de agosto de 1976.

Nº 10 - Designar Suzette Leal Wanderer, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência 32 matrícula nº 1.910.645, ponto número 3.065, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da função, código DAI-112.3, Maria Adélia Carvalho de Souza matrícula número 1.793.106, ponto nº 5.854, no cargo de Assistente da Coordenação-Geral, do Quadro Permanente do IPASE, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.878, de 26 de novembro de 1975.

Revozar a Ordem de Serviço CG nº 4, de 30 de agosto de 1976. - Heício Moraes de Araújo da Cunha - Coordenador-Geral.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DO INTERIOR

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

Departamento de Pessoal

EDITAL

A Diretoria Geral do Departamento de Pessoal da SUDAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o item 4.15 da Instrução Normativa do DASP número 48, de 15 de setembro de 1975, homologa o resultado final e faz divulgar a relação nominal dos servidores habilitados no processo seletivo às categorias funcionais de Procurador, Técnico, Técnico de Administração, Economista, Geólogo, Contador, Técnico em Assuntos Educacionais, Agente Administrativo e Agente de Portaria, obtendo inclusão no Plano de Classificação de Cargos como clientela Secundária e Geral.

Procurador Autarquia

Table with 2 columns: Name and Value. Includes Antônio Raimundo Oliveira de Paula (79,40), Gilma Maria Teodora da Veiga e Silva (79,40), Roberto Israel dos Santos (74,50), Rui Barbosa Garcia (81,96).

Técnico de Administração

Table with 2 columns: Name and Value. Includes Sílvia Rodrigues Ferreira (93,25).

Economista

Table with 2 columns: Name and Value. Includes Maria José Castro Correa (72,00), Luiz Edício Araújo Paiva (60,00), Leônidas Correa Filho (60,00).

Geólogo

Table with 2 columns: Name and Value. Includes Damião Alves Fernandes (95,00).

Contador

Table with 2 columns: Name and Value. Includes Raimunda Marquilha do Rosário Souto (98,50), Jandyrá Rosal de Araújo (98,50), Musa Tomoko Kobayashi Sakiyama (98,00).

Técnico em Assuntos Educacionais

Table with 2 columns: Name and Value. Includes Therezinha Fátima Andrade Monteiro (95,00), Maria de Fátima Cerleiro de Souza (93,50), Maria de Fátima Gomes Fiuza de Melo (80,45).

Table with 2 columns: Name and Value. Includes Jair Pantoja (82,00), José Cleofas do Nascimento (79,00).

Table with 2 columns: Name and Value. Includes Luiz Azoubo de Oliveira (73,00), Francisco Otávio Vieira (70,00), Osvaldo Tavares Henriques (63,00), Auré de Alcântara Damasceno (60,00), Evandro Luciano Sena Queiroz (60,00).

Agente de Portaria

Table with 2 columns: Name and Value. Includes José Bento Pereira (92,50), Francisco Pereira de Souza (89,50), Feliciano Messias Pentes (85,00), Pedro Sampaio de Souza (85,00), Juracy Lobo de Menezes (79,50), Bonifácio Terra Soares (74,00), Fernando Costa Sena (69,00), Manoel de Oliveira Lima (67,00), Luiz dos Santos Oliveira (66,00), Raimundo Nonato Brito Neves (68,00), Luiz Florencio da Silva (64,50), Fernando Conceição da Silva (62,00), João de Deus Góes (60,50), Luiz Souza da Silva (61,50).

Beleém, 29 de setembro de 1976. - Maria da Graça Landeira Gonçalves, Ofício nº 173-76

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

COLEGIO PEDRO II

Diretoria Geral

TOMADA DE PREÇOS Nº 14-76

De ordem do Diretor-Geral de Colégio Pedro II está aberta, nesta data, a Tomada de Preços nº 14-76 relacionada com a construção de 1 (uma) Capela na Sede da Unidade Frei de Guadalupe da Autarquia Colégio Pedro II - Campo de São Cristóvão, 177 - RJ. Convoco a atenção dos interessados para o Edital da Tomada de Preços nº 14-76, que se acha a disposição de todos, na Seção de Serviços Gerais e no Setor de Planejamento - Obras - Campo de São Cristóvão, 177 nos dias úteis, das 8 às 16 horas. A habilitação preliminar (entrega de documentação e proposta) será realizada no dia 28 (vinte e seis) do próximo mês de outubro, às 15 (quinze) horas, no Edifício da Diretoria-Geral - Pavilhão Alvorada Augusto Rademaker - Campo de São Cristóvão, 177 - RJ. Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1976 - Almir Ramos Salim Diretor-Geral de Administração.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 2,00

